

Lei n.º13/85, de 6 de Julho — lei do Património Cultural;
Decreto n.º9842, de 20 de Junho de 1924 — Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe;

Diário do Governo, 2.ª série, n.º116, de 18 de Maio de 1955 — Define a zona de protecção à Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe;

Decreto de 16 de Junho de 1910 — Fortaleza de Sagres;

Portaria n.º550/86, de 25 de Setembro — Define a zona de protecção à Fortaleza de Sagres;

Decreto n.º41 191, de 18 de Julho de 1957 — Fortaleza do Belixe;

Portaria n.º550/86, de 25 de Setembro — Define a zona de protecção à Fortaleza do Belixe;

Decreto n.º44 075, de 5 de Dezembro de 1961 — Fortaleza do Cabo de São Vicente;

Portaria n.º550/86, de 25 de Setembro — Define a zona de protecção à Fortaleza do Cabo de São Vicente;

Decreto n.º735/74, de 21 de Dezembro — Forte da Boca do Rio;

Decreto n.º129/77, de 29 de Setembro — Forte do Burgau;

Decreto n.º42 007, de 6 de Dezembro de 1958 — Igreja matriz de Vila do Bispo;

Diário do Governo 2.ª série, n.º280, de 29 de Novembro de 1962 — Define zona de protecção à Igreja matriz de Vila do Bispo;

Decreto n.º129/77, de 29 de Setembro — Ruínas lusitano-romanas da Boca do Rio;

Portaria n.º900/91, de 4 de Setembro — Define a zona de protecção às ruínas lusitano-romanas da Boca do Rio;

Decreto n.º26-A/92, de 1 de Junho — Menir de Aspradantes;

12.2. — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações Académicas e a experiência profissional e a formação profissional.

12.3. — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Na entrevista profissional serão abordadas questões relacionadas com o perfil pretendido para o candidato a seleccionar e de harmonia com as funções que irá desempenhar neste Município, nomeadamente questões relativas aos Planos de Ordenamento que impendem no Concelho de Vila do Bispo.

13. Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{0,5 \times (PC + AC) + 0,5 \times EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional.

14. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 12 de Novembro de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15. Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16. A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O provimento de lugares de técnico de 2.ª classe (estagiário), será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

17.1. O júri de estágio terá a composição do júri do concurso.

17.2. A avaliação e classificação final do estagiário será feita por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CRE + CS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
CRE = Classificação do Relatório de Estágio;
CS = Classificação de Serviço, relativa ao período de estágio.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

20. Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611066751

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Rectificação n.º 2030/2007

Para os devios efeitos se rectifica o aviso n.º 22 181/2007 publicado em D.R., 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2007, página n.º 32 928. Na linha n.º 16 e 17 do aviso, onde se lê «... Chefe de Divisão de Loteamento e Obras Particulares...» deve ler-se «... Chefe de Divisão de Obras por Empreitadas...».

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

2611067163

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 23663/2007

Para os devidos efeitos torno público que esta Câmara Municipal, celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea i) do n.º 1 artigo 9.º da lei 23/2004, de 22/06, e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 7/08, pelo período de início das actividades lectivas em 2007 e término com o fim das actividades lectivas em 2008:

Por meu despacho de 10/09/2007:

Professores de Educação Física:

Cidália Adelaide Novo Ovelheiro;
José Fernando Mota Morais;
Saul Jorge Periquito Carvalho;

Monitores:

Cátia Sofia Arnelas Vassalo;
Marlene Assunção Escobar;
Maria de Fátima Jacinto;
Sofia da Assunção Barroso;
Sandra de Fátima Gomes;
Paula Cristina Santos Paradela;
Fátima de Jesus Santos Sanches Fernandes Marcelino;
Maria João Guilheiros Veiga;
Sofia Marisa Silva Samorinha;

Professores de Inglês:

Marta Carina Monteiro Fraga;
Sílvia Marisa Monteiro Fraga;
Marta Sofia Sousa Barroso;

Professores de Música:

José Manuel Félix Cordeiro;
Tânia Cristina Cruz Figueiredo.

Auxiliares de Acção Educativa:

Lúcia de Fátima Santos Félix Almeida;
Virgínia Maria Ribeirinha Pires.

Monitores:

Por meu despacho de 12/09/2007 — Cláudia de Fátima Vilares Barros.
Por meu despacho de 21/09/2007 — Marta Susana Sanches Penafria Martins.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

2611067170